

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 713, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"Transfere para o dia 20 de Abril, ponto facultativo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o dia 16 de Abril é data comemorativa de Criação do Município, ponto facultativo instituído pela Lei Municipal nº 019.01/2001, e que neste ano acontece de quinta-feira;

CONSIDERANDO, que o feriado de Tiradentes ocorre no dia 21 de Abril, uma terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril, segunda-feira, antecede a data de feriado de Tiradentes, 21 de abril, e pensando na economicidade, no interesse público e na melhor adequação das atividades públicas, aglutinando o ponto facultativo ao feriado;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município essas datas são tradicionalmente cultuadas pela coletividade local, e ainda com vistas a proporcionar aos servidores municipais possibilidades de viagens ou para um período mais prolongado de descanso

## **DECRETA**

- **Art. 1° -** Fica transferido para a data de 20 de Abril de 2015 o Ponto Facultativo relativo ao dia 16 de Abril Dia Comemorativo da Criação do Município, instituído pela Lei Municipal n° 019.01/2001.
  - **Art. 2° -** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 3° -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 20 de Março de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento